

2.000,00
 2.600,00
 do presente
 da reducao
 2.000,00
 000,00

ATA SUPRA E

PARDO

de
 15
 de Santa Rita
 de seu cargo,
 do em vista a
 20/98 de
 n.
 ila
 arc
 ista
 de
 n. 2

Decreto, sera aberto com os recursos provenientes da reducao da seguinte dotacao de orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
 2.00 - DEPTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.
 ARTIGO 4º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1998.

Prof. Antonio...

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio...

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RUA MARECHAL RICARDO PEREIRA, 910 - BLDGO A
 FONE/FAX: (67) 591-1123
 CEP 76600-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 007/98 DE 05 DE ABRIL DE 1998.

"Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul"

ARTIGO ALCANTARAS JAKI SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em virtude do falecimento de seu cunhado das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a regulamentação contida na Lei Municipal Nº 400/98 de 25 de Abril de 1998, Artigo 1º.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado para a construçao da Casa do Velocista Municipal, de acordo com a seguinte classificaçao orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.00 - DEPTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.49(145)Obras e Instalacoes.....R\$ 90.500,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 90.500,00

ARTIGO 2º - O Credito Especial, objeto do artigo precedente no presente Decreto, sera aberto com os recursos provenientes da reducao da seguinte dotacao de orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.00 - DEPTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 90.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 90.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.
 ARTIGO 4º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1998.

Prof. Antonio...

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio...

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 036/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 490/99 de 05 de Abril de 1999, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados para a construcao da Casa do Velorio Municipal, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-10.60.326-1.49(145)Obras e Instalacoes.....R\$ 90.500,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 90.500,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 90.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 90.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 036/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 490/99 de 05 de Abril de 1999, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados para a construcao da Casa do Velorio Municipal, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-10.60.326-1.49(145)Obras e Instalacoes.....R\$ 90.500,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 90.500,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 90.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 90.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
SECRETARIO GERAL